

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às dez horas e cinquenta e sete minutos do dia quatorze de maio de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos(as) deputados(as) Antônio Granja, Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Elmano Freitas, Leonardo Araújo, Bruno Pedrosa, Audic Mota e Fernanda Pessoa. Registrou-se ainda a participação dos deputados Romeu Aldigueri, Jeová Mota, Acrísio Sena, Walter Cavalcante e Nezinho Farias. Constatando número regimental, o presidente, Deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos **Expediente**: nada constou. **Ordem do Dia**: o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres: **Mensagem nº 20/2020, oriundo da Mensagem n.º 02/2020 de autoria do Tribunal de Contas do Estado – TCE**, que inclui Seção II-A no Capítulo I do Título II da Lei n.º 12.509, de 6 de dezembro de 1995, dispondo sobre a comunicação dos atos processuais do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências. Relator: Deputado Elmano Freitas. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Mensagem nº 22/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.515 de autoria do Poder Executivo**, que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Audic Mota e Deputada Fernanda Pessoa; **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020 de autoria da Mesa Diretora**, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município que indica. Relator: Deputado Salmito. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Marcos Sobreira**, que adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020. Relator: Deputado Salmito. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda Aditiva nº 02**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

de autoria do Deputado Renato Roseno, que adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020. Relator: Deputado Salmito. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora**, que modifica a Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), para lhe acrescentar o Sistema de Deliberação Remota (SDR). Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Vista concedida aos Deputados Salmito, Elmano Freitas e a Deputada Fernanda Pessoa. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar _____, assessora, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Antônio Granja _____, e pelos demais deputados presentes

Deputado Sérgio Aguiar _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Elmano Freitas _____

Deputado Leonardo Araújo _____

Deputado Bruno Pedrosa _____

Deputado Audic Mota _____

Deputada Fernanda Pessoa _____

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias